

Hospital Psiquiátrico do Lorrvão

Aviso n.º 8025/2006

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2006, foi prorrogado o regime de horário acrescido a Ana Lurdes Souto Pedro Costa, enfermeira especialista, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006, até à negociação com a agência de contratualização. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes*.

Aviso n.º 8026/2006

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2006, foi prorrogado o regime de horário acrescido aos seguintes enfermeiros até à negociação com a agência de contratualização, com início em 1 de Junho de 2006:

António da Fonseca Ferreira, Cidália Maria Borralho da Luz Sequeira e Maria dos Anjos Soares Freire Correia, enfermeiros-chefes.
Maria Fernanda Batista Rodrigues, enfermeira especialista.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Deliberação (extracto) n.º 994/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 21 de Junho de 2006, foi Leonor Queiroga Mesquita do Canto Brandão, com nomeação definitiva no quadro deste Hospital, na categoria de técnica especialista de análises clínicas e saúde pública, promovida, precedendo concurso de acesso, à categoria de técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, considerando-se simultaneamente desligada da anterior situação deste a data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8027/2006

Para os devidos efeitos se declara que o concurso n.º 11/2006, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de um lugar para a categoria de assistente de cardiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2006, ficou deserto.

22 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Rectificação n.º 1118/2006

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006, apêndice n.º 47, despacho n.º 1233/2006 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Maria dos Prazeres de Aguiar Pires — escalão 1, índice 181» deve ler-se «Maria dos Prazeres de Aguiar Pires — escalão 1, índice 181».

22 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15 060/2006

Por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2006 do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. (IDT), foi renovada pela segunda vez a nomeação em comissão de serviço do major António Negrão de Sousa, oficial da artilharia do Exército, do quadro permanente, para a assessoria do conselho de administração do IDT a fim de coordenar o grupo de missão sobre redes e sistemas de informação do IDT, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 13.º da Portaria n.º 484/2003, tendo iniciado essas funções em 30 de Novembro de 2004.

A referida renovação produz efeitos a partir do dia 2 de Maio do ano corrente, sendo a remuneração base equiparada à de director de serviços no valor de € 2801,33, actualizável em função do que for fixado anualmente para a função pública.

31 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Despacho (extracto) n.º 15 061/2006

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2006 do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., com a anuência do subdirector-geral da Administração da Justiça de 24 de Janeiro de 2006, licenciada Maria Fernanda Feijão de Sousa, oficial de justiça do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, foi nomeada em comissão de serviço para o cargo de coordenador nacional de Estudos em Meio Escolar, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 484/2003, de 15 de Abril, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, para exercer funções no Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

A referida nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Março do ano corrente, terá a duração de três anos, sendo a remuneração base equiparada à de chefe de divisão, no valor de € 2451,16, actualizável em função do que for fixado anualmente para a função pública.

31 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8028/2006

Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a loja 0.044-A do Riosul Shopping, Quinta Nova do Rio Judeu, na Torre da Marinha, freguesia de Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

23 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 8029/2006

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de 22 de Junho de 2006, Maria Dulce Benavente Bernardino, técnica principal de análises clínicas da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, foi nomeada técnica especialista de análises clínicas da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica de saúde, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 175, produzindo todos os efeitos à data do despacho de nomeação.

26 de Junho de 2006. — A Directora Administrativa e de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

Aviso n.º 8030/2006

Por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de 22 de Junho de 2006, Luís Manuel Machado Ventura, técnico principal de análises clínicas da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, foi nomeado técnico especialista de análises clínicas da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica de saúde, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 175, produzindo todos os efeitos à data do despacho de nomeação.

26 de Junho de 2006. — A Directora Administrativa e de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

Deliberação n.º 995/2006

A firma SIDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Sevigon, Xarope a 2 mg/ml*, concedida em 18 de Agosto de 1986, consubstanciada na autorização com o registo

n.º 9115402, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 13 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 996/2006

A firma Merck Sharp & Dohme, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento:

Pepcid, Comprimido Revestido a 10 mg, concedida em 11 de Maio de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3587789, 3587888, 3587987 e 3588084;

Pepcid, Comprimido para Mastigar a 10 mg, concedida em 11 de Maio de 2001, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3587680, 3587383, 3587482 e 3587581;

requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 13 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 997/2006

A firma Véris Farmacêutica, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Diclover, Comprimido Revestido a 50 mg, concedida em 3 de Agosto de 1996, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4617098, 4617197, 2421394 e 2421295; e

Diclover Retard, Cápsula de Libertação Prolongada a 100 mg, concedida em 7 de Outubro de 1997, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4726196 e 2578094;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 21 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 998/2006

A firma Bexal Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Oxibutinina Bexal, Comprimido a 2,5 mg, concedida em 25 de Junho de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5030788, 5030887, 5030986, 5031083, 5031182 e 5031281; e

Oxibutinina Bexal comprimido a 5 mg, concedida em 25 de Junho de 2004, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 5030184, 5030283, 5030382, 5030481, 5030580 e 5030689;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofício de 16 de Março de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 999/2006

A firma L. Lepori, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Biofafil, Comprimido a 1000 mg, concedida em 25 de Outubro de 1979, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4573291 e 4573390;

Biofafil, Pó para Suspensão Oral a 100 mg/ml, concedida em 25 de Outubro de 1979, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4573697 e 4573796;

Biofafil, Cápsula a 500 mg, concedida em 25 de Outubro de 1979, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4573499 e 4573598;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 7 de Abril de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

27 de Abril de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

Deliberação n.º 1000/2006

A firma Laboratórios Andrómaco, L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Loratadina Andrómaco 10 mg Comprimidos, concedida em 3 de Outubro de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4803797, 4803896 e 4803995;

Inesprin 100, Pó para Solução Oral a 180 mg, concedida em 9 de Fevereiro de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3066198;

Inesprin 250, Pó para Solução Oral a 450 mg, concedida em 26 de Novembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3019999;

Inesprin Forte, Pó para Solução Oral a 1800 mg, concedida em 9 de Agosto de 1989, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9717710;

Inesprin, Pó e Solvente para Solução Injectável a 900 mg/5 ml, concedida em 27 de Maio de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2123990 e 2123891; e

Inesprin Forte, Pó e Solvente para Solução Injectável a 1800 mg/5 ml, concedida em 27 de Maio de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2124196 e 2124097;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 13 de Fevereiro de 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 1001/2006

A firma SÍDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Selvigon, Supositório a 10 mg*, concedida em 18 de Agosto de 1986, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9115303, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 13 de Março de 2006.